

Edital de Chamamento Público 032.2022
Termo de Fomento - Nº 915418/2021
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL

**Processo Seletivo – para contratação de profissional
referente ao Termo de Fomento - Nº 915418/2021.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de Gestor, cujo currículo será recebido até o 7 de Junho de 2022 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de Gestor, para prestação de serviços listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 915418/2021 – Caravana Pet.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 915418/2021, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO

A vaga disponível está discriminada, conforme as especificações, abaixo:

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Gestor	1	30h	R\$ 2.500,00	Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos sociais no período de 12 meses

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Gestor - Participar de todo o processo de decisão. Definir cronograma de atividades, responsabilidades e recursos; Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam; Prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos; Liderar a gestão do projeto e a implementação de abordagens de monitoramento e avaliação das ações de mutirão de castração e da campanha educativa sobre a posse responsável de animais domésticos; Garantir a correta implementação das metodologias de desenvolvimento, monitoramento e avaliação do projeto; Identificar os riscos para estudar formas de mitigar impactos e corrigir ações; Manter estrutura eficiente de comunicação entre os profissionais; Viabilizar a coleta, sistematização, análise e consolidação das informações acerca dos indicadores de impacto dos projetos; Receber, avaliar e aprovar os relatórios de prestação de contas do projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604 – Data limite: 17 de Junho de 2022 até as 23:59h.

5.2. Cronograma:

13/06/2022 Abertura do Edital

17/06/2022 Prazo máximo para o recebimento dos currículos

18/06/2022 Análise curricular e documental

20/2022 Resultado preliminar da análise curricular

21/06/2022 Prazo para recurso

22/06/2022 Resultado final da análise curricular e documental

23/06/2022 Convocação para Entrevista

24/06/2022 Resultado final do processo seletivo

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para o cargo de Gestor, será observada a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação:
5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação:
5 pontos;

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



7.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por email ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

7.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

7.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

7.5. A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico do ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e vaga descrição, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

9.3. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



9.4. No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo.

9.5. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

9.6. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.7. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 915418/2021 e terá início a partir da assinatura do contrato.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 915418/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. A forma de contratação será por serviços prestados e o pagamento se dará por RPA.

12.4. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2022

Carla Correia C. de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

